



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Of. nº 325/2022

Monte Carlo, 21 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Senhor  
DIRCEU DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Monte Carlo - SC

*Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 38/2022*

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 38/2022 para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Seguem anexos declaração de existência de recursos e estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



---

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**PROJETO DE LEI Nº 38, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**



**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, POR DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo autorizado a promover a desapropriação de uma gleba de terra com área de 1.213,73 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e treze metros e setenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 14.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), com as seguintes características e localização: terreno urbano, com área superficial de 1.213,73 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e treze metros e setenta e três centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Estrada Municipal Irakitan, distante 77,51 metros da esquina mais próxima com a Estrada Municipal Imasa, na Comunidade de Vila Imasa, neste Município de Monte Carlo (SC), de propriedade de GUARICANA REFLORESTADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.231.718/0001-12, conforme memorial descritivo e croqui anexos, que passam a fazer parte integrante e indissociável da presente lei, com a finalidade de abertura de via pública e transposição de rede de energia elétrica pública pela via, interligando o Bairro Santo Antônio com o Bairro Pôr do Sol em seus extremos.

**Art. 2º.** Fica autorizado, conforme avaliação promovida pela Comissão Especial nomeada através do Decreto Municipal n. 94/2022, a aquisição do bem descrito nesta Lei, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser pago diretamente à proprietária do imóvel desapropriado.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei a cópia da Matrícula nº 14.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), memorial descritivo e croqui.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 21 de junho de 2022.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) do Poder Legislativo de Monte Carlo.**

O presente Projeto de Lei “*Autoriza a promover a desapropriação de área de terras que especifica*”.

O terreno objeto da desapropriação fica localizado na Vila Imasa, onde está localizado atualmente o reservatório de água potável daquela localidade.

Durante muitos anos o terreno pertenceu à Imaribo S.A. Indústria e Comércio, sem que houvesse necessidade de regularização, todavia, o terreno foi vendido pela Imaribo à empresa Guaricana, sendo, nesse momento, necessária sua regularização.

Certo da avaliação, votação e aprovação deste importante Projeto de Lei, reitero os meus profundos votos de estima e consideração.

Monte Carlo, 21 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



1. Responsável Técnico

MURILO SPILLERE MILANEZ

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

RNP: 2508455725

Registro: 100490-3-SC

Registro: 048667-5-SC

Empresa Contratada: AMPLASC ASSOC DE MUN DO PLANALTO SUL DE SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Monte Carlo

Endereço: Rod SC 452 km 24

Complemento:

Cidade: MONTE CARLO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 500,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04  
Nº: sn

CEP: 89618-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Monte Carlo

Endereço: Rod SC 452

Complemento:

Cidade: MONTE CARLO

Data de Início: 07/06/2022

Finalidade:

Data de Término: 07/06/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Carrapicho  
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04  
Nº: sn

CEP: 89618-000

Código:

4. Atividade Técnica

Levantamento

Desenho Técnico

Memorial Descritivo

Projeto

Topografia - levantamento planialtimétrico

Dimensão do Trabalho:

1.213,73

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Mapa de Terreno de Utilidade Pública matrícula 14720 - CRI FB

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACEAG - 26

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 07/06/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/06/2022 | Registrada em: 07/06/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000353369

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MONTE CARLO - SC, 07 de Junho de 2022

MURILO SPILLERE MILANEZ

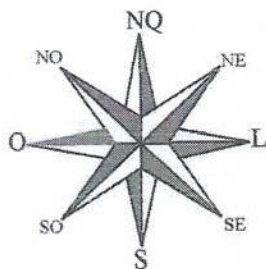
000.122.269-47

Contratante: Município de Monte Carlo

95.996.104/0001-04



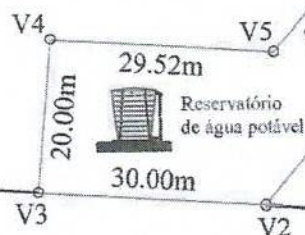




Estrada Municipal Irakitan

Estrada Municipal Imasa

Mat. nº 14.720 - CRI de FB



Mat. nº 14.720 - CRI de FB

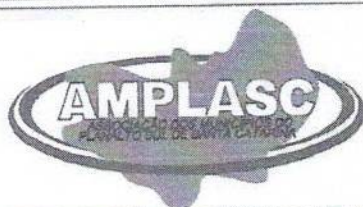
Mat. nº 8.090 - CRI de FB

Tabela de Vértices - mat nº 14.720 - Datum Sirgas 2000/UTM22S

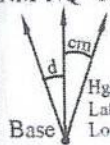
| Vértice | Para | Azimute    | Distância | Confrontante               | Coord. Norte | Coord. Este | Latitude        | Longitude       |
|---------|------|------------|-----------|----------------------------|--------------|-------------|-----------------|-----------------|
| V0      | V1   | 104°31'49" | 13.35     | Estrada Municipal Irakitan | 6993803.347  | 502316.874  | 27°10'42.289" S | 50°58'35.799" W |
| V1      | V2   | 220°33'20" | 62.48     | Mat nº 14.720 - CRI de FB  | 6993799.996  | 502329.801  | 27°10'42.398" S | 50°58'35.330" W |
| V2      | V3   | 273°33'12" | 50.00     | Mat nº 8.090 - CRI de FB   | 6993752.522  | 502289.174  | 27°10'43.941" S | 50°58'36.806" W |
| V3      | V4   | 5°02'27"   | 20.00     | Mat nº 14.720 - CRI de FB  | 6993754.382  | 502259.232  | 27°10'43.881" S | 50°58'37.894" W |
| V4      | V5   | 93°33'12"  | 29.52     | Mat nº 14.720 - CRI de FB  | 6993774.304  | 502260.989  | 27°10'43.233" S | 50°58'37.830" W |
| V5      | V0   | 46°33'20"  | 40.63     | Mat nº 14.720 - CRI de FB  | 6993772.474  | 502290.454  | 27°10'43.292" S | 50°58'36.759" W |

Município de Monte Carlo - SC  
 CNPJ: 95.996.104/0001-04  
 representada neste ato pela  
 Prefeita Municipal  
 Sonia Salete Vedovato  
 CPF: 951.900.829-20

Murilo Spillere Milanez  
 CPF: 000.122.269-47  
 Engº Agrimensor/Responsável Técnico  
 CREA 1000490-3  
 INCRA E12



NM NQ NV



Hgeo/Hnor Imbituba: 1.007,67m  
 Latitude: 27° 10' 50,93" S  
 Longitude: 50° 58' 29,62" W  
 Convergência Meridiana: -0° 00' 41,28"

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM  
 MERIDIANO CENTRAL 51° W

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

DATUM VERTICAL: IMBITUBA-SC/ALTITUDE ORTOMÉTRICA

ORDENADA N = EQUADOR ACRESCIDO DE 10.000.000m

ABSCISSA E = MERIDIANO CENTRAL 51°W ACRESCIDO DE 500.000m

Equipamento: Receptor GNSS R8-S - Trimble

Precisão: Estático: 5mm + 0,5 ppm RMS

Município: Monte Carlo - SC

Comarca: Fraiburgo - SC

Projeto: Mapa de Terreno Municipal

Área: 1.213,73 m²

Matrícula nº: 14.720

Proprietário: Município de Monte Carlo - SC

Cnpj: 95.996.104/0001-04

Data: 07/06/2022

Desenho: Murilo

Responsável Técnico:

Escala: 1:1000

Prancha: 01 - 01

Contato: 49-988591165  
 Sítio Canhada do Canoas  
 Santa Lucia / Celso Ramos-SC

Murilo Spillere Milanez  
 Engenheiro Agrimensor  
 CREA - SC 100490-3 incra E12



## MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO MUNICIPAL

Terreno Urbano, com área superficial de **1.213,73 m<sup>2</sup>**, (Mil duzentos e treze metros e setenta e três decímetros quadrados) situado no Lado ímpar da Estrada Municipal Irakitan, distante 77,51 metros da esquina mais próxima com a Estrada Municipal Imasa, na Comunidade de Vila Imasa, neste Município de Monte Carlo-SC, de Propriedade do Município de Monte Carlo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, com Matrícula sob o nº **14.720**, e possui os seguintes Limites e confrontações: AO NORTE em 13,35 metros com a Estrada Municipal Irakitan; AO SUL em 30,00 metros com a Mat. nº 8.090 – CRI de FB; A LESTE em 62,48 metros com a mat. nº 14.720 – CRI de FB e A OESTE em 20,00 metros, em 29,52 metros e 40,63 metros com a mat. nº 14.720 – CRI de FB.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado 'V0', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502316.874 m e N= 6993803.347 m dividindo-o com a Estrada Municipal Irakitan; Daí segue confrontando com Estrada Municipal Irakitan com a o azimute de 104°31'49" e a distância de 13.35 m até o marco 'V1' (E=502329.801 m e N=6993799.996 m); Daí segue confrontando com Mat nº 14.720 - CRI de FB com a o azimute de 220°33'20" e a distância de 62.48 m até o marco 'V2' (E=502289.174 m e N=6993752.522 m); Daí segue confrontando com Mat nº 8.090 - CRI de FB com a o azimute de 273°33'12" e a distância de 30.00 m até o marco 'V3' (E=502259.232 m e N=6993754.382 m); Daí segue confrontando com Mat nº 14.720 - CRI de FB com a o azimute de 5°02'27" e a distância de 20.00 m até o marco 'V4' (E=502260.989 m e N=6993774.304 m); Daí segue com a o azimute de 93°33'12" e a distância de 29.52 m até o marco 'V5' (E=502290.454 m e N=6993772.474 m); Daí segue com a o azimute de 40°33'20" e a distância de 40.63 m até o marco 'V0' (E=502316.874 m e N=6993803.347 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 195.98 m.

Monte Carlo, 07 de Junho de 2022.

---

Município de Monte Carlo  
Representada neste ato pela Prefeita Municipal  
**Sonia Salete Vedovato**  
CPF 951.900.829-20  
Proprietária

  
Murilo Spillere Milanez  
Engenheiro Agrimensor  
CREA 100490-3 INCRA E12  
Resp. Técnico

## LAUDO TÉCNICO

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos azimutes e distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta oportunidade, na planta e no memorial descritivo que acompanham o presente laudo.

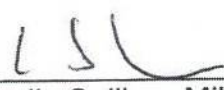
Ao efetuar os trabalhos, constatei o seguinte: o **imóvel de matrícula 14.720- do livro 002 – CRI de Fraiburgo – SC**, possui descrição tabular precária, sem algumas medidas perimetrais e sem a necessária definição de rumos ou ângulos de deflexão.

O levantamento foi efetuado intra-muros, uma vez que as divisas são claras e respeitadas há muitos anos entre cercas.

Monte Carlo(SC), 7 de junho de 2022.

---

Município de Monte Carlo  
Representada neste ato pela  
Prefeita Municipal  
Sonia Salete Vedovato  
CPF 951.900.829-20



---

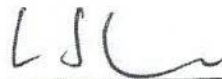
Murilo Spillere Milanez  
Engenheiro Agrimensor  
CREA 100490-3 INCRA E12

## LAUDO TÉCNICO

**Murilo Spillere Milanez, Engenheiro Agrimensor, registrado no CREA sob o número 100490-3 e INCRA E12**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 000.122.269-47, residente e domiciliado na Rua Cel Farrapo, nº 530, AP 201, Edifício Milena, Bairro Santo Antônio, neste Município de Campos Novos – SC, na qualidade de Responsável Técnico, do levantamento topográfico efetuado no imóvel constante, vem por meio desta, declarar sob as penas da lei e responsabilidade civil e criminal, que a medição respeitou as faixas de domínio das Rodovias Federais, Rodovias Estaduais e das Rodovias e Arruamentos Municipais que confrontam este terreno .

E por ser verdade firmamos a presente.

Monte Carlo, 07 de Junho de 2022.



---

Murilo Spillere Milanez  
Engenheiro Agrimensor  
CREA – SC 100490-3





**RUBRICA**

## MATRÍCULA N.º

FICHA

14.720

Nº. 1

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, sem benfeitoria, com a área de 1.293.429,00m<sup>2</sup>, (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), situado às margens da Rodovia SC-452, Interior, Monte Carlo/SC, com a seguinte descrição: Parte 5 da Fazenda IMASA, localizada no município de Monte Carlo/SC, na Rodovia SC 452 a Fraiburgo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CH6-V-4207 de coordenadas (Longitude: -50°59'43,512", Latitude: -27°10'18,417" e Altitude: 1065,08m); deste, segue confrontando com CNS: 10.845-6 - Mat. 2633 - ESTRADA MUNICIPAL-SC 452 / IRAQUITAN com os seguintes azimutes e distâncias: 94°29' e 30,0m, até o vértice CH6-V-4208 de coordenadas (Longitude: -50°59'42,426", Latitude: -27°10'18,494" e Altitude: 1061,03m); 118°15' e 27,76m, até o vértice CH6-V-4209 de coordenadas (Longitude: -50°59'41,537", Latitude: -27°10'18,921" e Altitude: 1056,98m); 145°27' e 94,45m, até o vértice CH6-V-4210 de coordenadas (Longitude: -50°59'39,592", Latitude: -27°10'21,448" e Altitude: 1052,93m); 148°58' e 79,41m, até o vértice CH6-V-4211 de coordenadas (Longitude: -50°59'38,106", Latitude: -27°10'23,659" e Altitude: 1048,88m); 126°27' e 37,85m, até o vértice CH6-V-4212 de coordenadas (Longitude: -50°59'37,000", Latitude: -27°10'24,389" e Altitude: 1044,83m); 108°23' e 163,15m, até o vértice CH6-V-4213 de coordenadas (Longitude: -50°59'31,377", Latitude: -27°10'26,061" e Altitude: 1040,78m); 107°54' e 155,72m, até o vértice CH6-V-4214 de coordenadas (Longitude: -50°59'25,995", Latitude: -27°10'27,616" e Altitude: 1036,73m); 101°57' e 69,76m, até o vértice CH6-V-4215 de coordenadas (Longitude: -50°59'23,517", Latitude: -27°10'28,086" e Altitude: 1032,68m); 85°52' e 211,79m, até o vértice CH6-V-4216 de coordenadas (Longitude: -50°59'15,844", Latitude: -27°10'27,592" e Altitude: 1028,63m); 108°26' e 31,12m, até o vértice CH6-V-4217 de coordenadas (Longitude: -50°59'14,772", Latitude: -27°10'27,912" e Altitude: 1026,88m); 130°37' e 35,83m, até o vértice CH6-V-4218 de coordenadas (Longitude: -50°59'13,784", Latitude: -27°10'28,670" e Altitude: 1024,58m); 150°18' e 166,81m, até o vértice CH6-V-4219 de coordenadas (Longitude: -50°59'10,784", Latitude: -27°10'33,377" e Altitude: 1020,53m); 115°52' e 70,98m, até o vértice CH6-V-4220 de coordenadas (Longitude: -50°59'08,464", Latitude: -27°10'34,383" e Altitude: 1016,48m); 69°35' e 81,5m, até o vértice CH6-V-4221 de coordenadas (Longitude: -50°59'05,690", Latitude: -27°10'33,460" e Altitude: 1012,43m); 95°01' e 35,76m, até o vértice CH6-V-4222 de coordenadas (Longitude: -50°59'04,396", Latitude: -27°10'33,562" e Altitude: 1008,38m); 132°27' e 193,63m, até o vértice CH6-V-4223 de coordenadas (Longitude: -50°58'59,207", Latitude: -27°10'37,807" e Altitude: 1004,33m); 133°36' e 168,07m, até o vértice CH6-V-4224 de coordenadas (Longitude: -50°58'54,787", Latitude: -27°10'41,573" e Altitude: 1000,28m); 103°32' e 197,21m, até o vértice CH6-V-4225 de coordenadas (Longitude: -50°58'47,823", Latitude: -27°10'43,073" e Altitude: 996,23m); 74°49' e 130,77m, até o vértice CH6-V-4226 de coordenadas (Longitude: -50°58'43,239", Latitude: -27°10'41,960" e Altitude: 996,23m); 83°05' e 113,77m, até o vértice CH6-V-4227 de coordenadas (Longitude: -50°58'39,137", Latitude: -27°10'41,516" e Altitude: 996,23m); 104°31' e 108,28m, até o vértice CH6-V-4228 de coordenadas (Longitude: -50°58'35,330", Latitude: -27°10'42,398" e Altitude: 1000,28m); 125°39' e 50,71m, até o vértice CH6-V-4229 de coordenadas (Longitude: -50°58'33,833", Latitude: -27°10'43,358" e Altitude: 1004,33m); 152°27' e 26,84m, até o vértice CH6-M-0381 de coordenadas (Longitude: -50°58'33,382", Latitude: -27°10'44,131" e Altitude: 1008,38m); deste, segue confrontando com a propriedade s/nº 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464,

MATRICULA N.  
14.720





**RUBRICA**

## MATERICULA N.º

FICHA

14.720

№ 1

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, sem benfeitoria, com a área de 1.293.429,00m², (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), situado às margens da Rodovia SC-452, Interior, Monte Carlo/SC, com a seguinte descrição: Parte 5 da Fazenda IMASA, localizada no município de Monte Carlo/SC, na Rodovia SC 452 a Fraiburgo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CH6-V-4207 de coordenadas (Longitude: -50°59'43,512", Latitude: -27°10'18,417" e Altitude: 1065,08m); deste, segue confrontando com CNS: 10.845-6 - Mat. 2633 - ESTRADA MUNICIPAL-SC 452 / IRAQUITAN com os seguintes azimutes e distâncias: 94°29' e 30,0m, até o vértice CH6-V-4208 de coordenadas (Longitude: -50°59'42,426", Latitude: -27°10'18,494" e Altitude: 1061,03m); 118°15' e 27,76m, até o vértice CH6-V-4209 de coordenadas (Longitude: -50°59'41,537", Latitude: -27°10'18,921" e Altitude: 1056,98m); 145°27' e 94,45m, até o vértice CH6-V-4210 de coordenadas (Longitude: -50°59'39,592", Latitude: -27°10'21,448" e Altitude: 1052,93m); 148°58' e 79,41m, até o vértice CH6-V-4211 de coordenadas (Longitude: -50°59'38,106", Latitude: -27°10'23,659" e Altitude: 1048,88m); 126°27' e 37,85m, até o vértice CH6-V-4212 de coordenadas (Longitude: -50°59'37,000", Latitude: -27°10'24,389" e Altitude: 1044,83m); 108°23' e 163,15m, até o vértice CH6-V-4213 de coordenadas (Longitude: -50°59'31,377", Latitude: -27°10'26,061" e Altitude: 1040,78m); 107°54' e 155,72m, até o vértice CH6-V-4214 de coordenadas (Longitude: -50°59'25,995", Latitude: -27°10'27,616" e Altitude: 1036,73m); 101°57' e 69,76m, até o vértice CH6-V-4215 de coordenadas (Longitude: -50°59'23,517", Latitude: -27°10'28,086" e Altitude: 1032,68m); 85°52' e 211,79m, até o vértice CH6-V-4216 de coordenadas (Longitude: -50°59'15,844", Latitude: -27°10'27,592" e Altitude: 1028,63m); 108°26' e 31,12m, até o vértice CH6-V-4217 de coordenadas (Longitude: -50°59'14,772", Latitude: -27°10'27,912" e Altitude: 1026,88m); 130°37' e 35,83m, até o vértice CH6-V-4218 de coordenadas (Longitude: -50°59'13,784", Latitude: -27°10'28,670" e Altitude: 1024,58m); 150°18' e 166,81m, até o vértice CH6-V-4219 de coordenadas (Longitude: -50°59'10,784", Latitude: -27°10'33,377" e Altitude: 1020,53m); 115°52' e 70,98m, até o vértice CH6-V-4220 de coordenadas (Longitude: -50°59'08,464", Latitude: -27°10'34,383" e Altitude: 1016,48m); 69°35' e 81,5m, até o vértice CH6-V-4221 de coordenadas (Longitude: -50°59'05,690", Latitude: -27°10'33,460" e Altitude: 1012,43m); 95°01' e 35,76m, até o vértice CH6-V-4222 de coordenadas (Longitude: -50°59'04,396", Latitude: -27°10'33,562" e Altitude: 1008,38m); 132°27' e 193,63m, até o vértice CH6-V-4223 de coordenadas (Longitude: -50°58'59,207", Latitude: -27°10'37,807" e Altitude: 1004,33m); 133°36' e 168,07m, até o vértice CH6-V-4224 de coordenadas (Longitude: -50°58'54,787", Latitude: -27°10'41,573" e Altitude: 1000,28m); 103°32' e 197,21m, até o vértice CH6-V-4225 de coordenadas (Longitude: -50°58'47,823", Latitude: -27°10'43,073" e Altitude: 996,23m); 74°49' e 130,77m, até o vértice CH6-V-4226 de coordenadas (Longitude: -50°58'43,239", Latitude: -27°10'41,960" e Altitude: 996,23m); 83°05' e 113,77m, até o vértice CH6-V-4227 de coordenadas (Longitude: -50°58'39,137", Latitude: -27°10'41,516" e Altitude: 996,23m); 104°31' e 108,28m, até o vértice CH6-V-4228 de coordenadas (Longitude: -50°58'35,330", Latitude: -27°10'42,398" e Altitude: 1000,28m); 125°39' e 50,71m, até o vértice CH6-V-4229 de coordenadas (Longitude: -50°58'33,833", Latitude: -27°10'43,358" e Altitude: 1004,33m); 152°27' e 26,84m, até o vértice CH6-M-0381 de coordenadas (Longitude: -50°58'33,382", Latitude: -27°10'44,131" e Altitude: 1008,38m); deste, segue

14.720



## CONTINUAÇÃO

com os seguintes azimutes e distâncias: 273°32' e 174,03m, até o vértice CH6-M-0218 de coordenadas (Longitude: -50°58'39,691", Latitude: -27°10'43,781" e Altitude: 1019,16m); 251°48' e 203,66m, até o vértice CH6-M-0219 de coordenadas (Longitude: -50°58'46,719", Latitude: -27°10'45,847" e Altitude: 1012,43m); 252°27' e 1311,67m, até o vértice CH6-M-0220 de coordenadas (Longitude: -50°59'32,145", Latitude: -27°10'58,693" e Altitude: 1047,39m); deste, segue confrontando com CNS: 10.535-3 - Mat. 10192 - IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO com o azimute de 321°47' e distância 1469,41m até o vértice CH6-V-4206 de coordenadas (Longitude: -51°00'05,154", Latitude: -27°10'21,185" e Altitude: 1068,3m); deste, segue confrontando com CNS: 10.845-6 - Mat. 2633 - ESTRADA MUNICIPAL-SC 452 / IRAQUITAN com os seguintes azimutes e distâncias: 76°42' e 190,77m, até o vértice CH6-V-4205 de coordenadas (Longitude: -50°59'58,410", Latitude: -27°10'19,761" e Altitude: 1068,45m); 83°53' e 200,38m, até o vértice CH6-V-4204 de coordenadas (Longitude: -50°59'51,174", Latitude: -27°10'19,069" e Altitude: 1070,2m); com o azimute de 84°34' e distância 211,92m até o vértice CH6-V-4207 de coordenadas (Longitude: -50°59'43,512", Latitude: -27°10'18,417" e Altitude: 1065,08m); vértice inicial do perímetro." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". = = = = = INCRA: nº 813.036.015.580-3. Área Total: 2.024,6616ha. Declarante: Imaribo S.A Indústria e Comércio. Denominação do Imóvel: Fazenda Imasa. Indicação para localização do Imóvel Rural: Rodovia SC 452 a Fraiburgo. ITR: nº 1.635.466-4. = = = = = Cadastro Ambiental Rural CAR: SC-4211058-827D34E0D129413F99A04770BB10B371. = = = = = Certificação do INCRA: ed9e4509-675d-429b-8ac2-801e67dd27af. = = = = = PROPRIETÁRIO: IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 76 486 463/0001-77, com sede em Curitiba/PR, na Rua Alfred Nobel, nº 635, Cidade Industrial. = = = = = REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº 8.835, do Registro de Imóveis de Tangará/SC. Fraiburgo, 30 de Agosto de 2019. Dou fé. (a) Vitória Kroetz Fernandes/AG. Oficial Titular:

=====

REGISTRO 1/14.720 - **COMPRA E VENDA**, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, às fls. 010 a 034, do livro nº 1282-E, em 21/12/2018; e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 027 a 033, do livro nº 1296-E, em 24/06/2019. **TRANSMITENTE:** IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 76 486 463/0001-77, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Alfred Nobel, nº 635, Cidade Industrial de Curitiba, NIRE 41.3.0001199-1, conforme Ata da 58ª Assembleia Geral Ordinária e 61ª Assembleia Geral Extraordinária de 12/06/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183968379 de 21/06/2018, Ata da 80ª Reunião do Conselho de Administração de 18/06/2018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20183147243 em 22/06/2018, representada por seu diretor administrativo/financeiro: Raimar Sternadt, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, RG nº 831.515 SSP/PR, CPF 004.417.329-68, residente e domiciliado na Rua Hellen Keller, 360, Capão Raso, Curitiba/PR; e, por seu diretor superintendente: Paulo Roberto Pizani, brasileiro, casado, industrial, RG nº 570.297-6 SSP/PR, CPF sob nº 565.677.828-20, residente e domiciliado na Rua Carmelo Rangel, 1.320, Batel, na cidade de Curitiba/PR. **ADQUIRENTE:** GUARICANA REFLORESTADORA S.A, CNPJ 31 331 718/0001-12, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto nº 1881, conjunto 601, CEP 80030-001 e inscrita no CNPJ/ME sob nº 0370620224308-44 NIRE 41.369920976-3, com Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Por Ações



CONTINUAÇÃO

de 23/07/2018, Estatuto Social de 23/07/2018, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 3530052005-0 em data de 17/10/2018, Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 02/10/2018, alterando a sede da empresa Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41300300763, em 08/11/2018, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que dentre outras deliberações, altera o endereço da sede da sociedade para a cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, na Avenida Olinkraft, n.º 6.602, Bairro Igaras, Sala Arara, CEP: 88540-000, realizada na data de 13/12/2018, com protocolo de pedido de arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob n.º PRP 1831771534 e Ata de Reunião do Conselho de Administração que dentre outras deliberações, elege nova Diretoria da sociedade, realizada na data de 13/12/2018, representada por seus diretores: Fernando Geraldi, brasileiro, casado, engenheiro florestal, RG n.º 5.299.262-1/SSP/SP, CPF 007.104.439-60, residente e domiciliado na Rua Simão Bolívar, 790, casa 1, Curitiba/PR; Jalton Dorneles de Souza, brasileiro, solteiro, administrador, RG n.º 4.415.175-4/SSP/PR, CPF n.º 840.931.379-00, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 671, Pinhais/PR; e, pelo novo Diretor Financeiro, Marcos Paulo Conde, brasileiro, casado, economista, RG 28.804.456-6, CPF 220 481 088-65, com endereço profissional na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3600, 4.º andar. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.799,10 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos). ITBI: n.º 7254 o valor de R\$ 51.737,16 cujo imposto foi calculado sobre R\$ 2.586.858,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Imposto pago via internet banking Bradesco, em 14/03/2019. CONDIÇÕES: As demais, impostos, certidões constam na escritura. CNIB-Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, conforme código Hash n.º 536e c3d1 e0fb b547 035f 2e12 df29 a22b 0917 d1b4 (Imaribo S.A. Indústria e Comércio). INCRA: n.º 813.036.015.580-3. Área Total: 2.024,6616ha. Declarante: Imaribo S.A Indústria e Comércio. Denominação do Imóvel: Fazenda Imasa. Indicação para localização do Imóvel Rural: Rodovia SC 452 a Fraiburgo. ITR: n.º 1.635.466-4, Certidão Negativa n.º 8ADC 8761 7176 72AC, expedida em 03/09/2018. Cadastro Ambiental Rural CAR: SC-4211058 827D 34E0 D129 413F 99A0 4770 BB10 B371. FRJ: n.º 28346670002545873, o valor de R\$ 2.130,00 pago via internet banking Bradesco, em 21/08/2019. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Prot. 56.418 de 01/08/2019. Eml.: R\$ 946,67 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: R\$ 28,40. Fraiburgo, 30 de Agosto de 2019. Selo de fiscalização: FSI56268-W6KR. Dou fé. (a) Vitória Kroetz Fernandes/AG. Oficial Titular: *Vitória Kroetz Fernandes*



